

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste locação de caminhão truck e retroescavadeira para uso na limpeza do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa – CTSLPF.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em locação de diária de máquinas pesadas com finalidade de limpeza da Unidade e retirada do bambuzal no entorno da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA 4X4 110HP, CABINE COM PROTEÇÃO CONTRA TOMBAMENTO, CONCHA 2,3 MT, CAPACIDADE DE CARREGADEIRA DE 1,3 MT ³ .	DIÁRIA	15
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 M.	DIÁRIA	15

4 – ESCOPO DOS TRABALHOS

4.1 – A contratação contempla a aquisição de 15 (quinze) diárias por tipo de máquina, podendo ser consumido imediato ou fracionado, de acordo com as demandas da Unidade.

4.1.1 – A quantidade a ser contratada se trata de estimativa, podendo variar para mais ou para menos, devendo a contratação estabelecer o valor fixo por diária.

4.2 – O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação e com a manutenção em dia, com toda documentação regular e em nome da empresa ganhadora. Em caso de quebra substituir em 24h, comunicando à contratante.

4.3 – Veículos, motoristas e operadores das máquinas deverão ser capacitados de acordo com as normativas vigentes.

4.4 - As atividades serão acompanhadas pela equipe técnica, validando a quantidade de diárias necessárias para execução dos serviços.

4.5 - Jornada de trabalho: das 7h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

4.6 - As acomodações e alimentação serão por parte da contratada.

4.7 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, caso seja de seu interesse, a interessada poderá realizar vistoria no local de execução dos serviços através de agendamento prévio com o Gerente da Unidade – Luciano Rangel ou com o Fiscal do contrato – Silvanil Fernandes, através do telefone (27) 3250-6999.

4.8 - A locação dos equipamentos é exclusiva para o atendimento referenciado neste documento.

4.9 – Somente serão faturadas as diárias dos serviços efetivamente executados.

4.10 – Os valores de mobilização/desmobilização dos equipamentos deverão estar inclusos na diária do serviço.

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de contrato.

5.2 - São partes integrantes do contrato: o Edital de Pregão e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1570/23.

5.3 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

6 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DADOS PARA FATURAMENTO

6.1 - Os serviços referentes ao **certame** deverão ser **executados** e **faturados** de acordo com os dados a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz-ES.

CEP: 29.199-548.

Tel. (27) 3250-6999.

CNPJ: 05.305.785/0004-77.

7 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

7.1 – A entrega dos serviços será previamente combinada entre as partes, sendo agendada pelo fiscal do contrato.

8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 - **A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos serviços.**

8.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

8.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

8.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

8.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

8.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

8.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

9 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

9.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar serviços de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.